

DECRETO Nº 53/2022, DE 20 OUTUBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o expediente do dia 24 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), é comemorado o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, o expediente do **dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira)**, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, como ANTECIPAÇÃO do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos 20 de outubro de 2022.



HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL